

Resposta 03 - CODEMGE/PREGOEIROS AG CONTRAT

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2024 - MODO DE DISPUTA ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, incluindo tráfego de dados e acesso à internet, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato..

PROCESSO INTERNO N°: 1551/2024 – SEI N° 5030.01.0001551/2024-03

ESCLARECIMENTO 01

Em **12/11/2024** recebemos pedido de esclarecimento endereçado à CODEMGE, referente à licitação acima mencionada, acionamos a área técnica requisitante para responder à questão apresentada, registramos que todos os questionamentos apresentados se tratam de conteúdo extritamente técnico. Obtivemos a seguinte resposta:

QUESTIONAMENTO:

Esclarecimento s CODEMGE-ES -1 (101606991) e Despacho 219 Pedido de resposta a esclarecimento 01 (101607077), segue:

Pergunta: Na parte do Scanner no item 5, temos um direcionamento para o Avision AD6090, somente ele atende essa especificação de tamanho do papel. Observamos que as exigências mínimas e máximas de tamanho de original e o comprimento para documentos longos, conforme descritos no edital, estão fora das especificações mais amplamente suportadas pela grande maioria dos fabricantes de scanners. Isso limita as opções de fornecimento a um único fabricante/modelo de scanner, enquanto a maioria dos fabricantes trabalha com dimensões mínimas de 50 x 69 mm, máximas de 304 x 431 mm e comprimento de até 4 metros. Uma adequação para essas especificações poderia trazer maior competitividade ao processo. Seria possível reconsiderar os requisitos técnicos com base nos tamanhos descritos acima suportados pela maioria dos fabricantes de scanners? Acreditamos que uma flexibilização nas especificações, especialmente em relação ao tamanho mínimo e ao comprimento máximo, poderia tornar o processo mais competitivo. A maioria dos clientes utiliza documentos em A4, A3, carta e ofício, com pouca demanda para tamanhos menores ou documentos extremamente longos. Seria possível ajustar as especificações com base nesses tamanhos mais comuns, para melhor obtermos competitividade no processo?

Resposta:De acordo com a alteração

Gabriel Caires Feltrin

Agente de Contratação/Pregoeiro - Portaria Pres 27/2024



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Caires Feltrin, Assessor**, em 13/11/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **101635131** e o código CRC **24AB13BC**.

Referência: Processo nº 5030.01.0001551/2024-03

SEI nº 101635131